



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

DECRETO Nº 04/2023

**“REABRE E INCORPORA AO ORÇAMENTO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, e artigo 45 da Lei federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2023, o saldo do Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3283/2022 e 3284/2022 de 06/12/2022 no valor de R\$109.825,00 e 143.250,00 (duzentos e cinquenta três mil e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
44.90.52.00.00	419 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 109.825,00
44.90.52.00.00	419 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 143.250,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos  
02 de fevereiro de 2023.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal